



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 17/2016

SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas 06 (seis) vagas para atuação na Força-Tarefa para atendimento jurídico no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO o Mutirão pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 28.11.2016 a 01.12.2016, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO que só há 01 (um) Defensor Público para realizar a defesa do homem no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO que serão realizadas audiências simultâneas, nos turnos da manhã e tarde, por 04 (quatro) juizes no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

CONSIDERANDO o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **06 (seis) vagas** para atuação no Mutirão na Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 28.11.2016 a 01.12.2016, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza;

§ 1º – Os atendimentos serão divididos em 2 turnos, sendo 03(três) Defensores no período da manhã e 03(três) no período da tarde.

§ 2º- Os Defensores Públicos selecionados atuarão em atendimentos aos réus, nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão no mutirão da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

§ 1º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

ay
→

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia **25 (vinte e cinco) de novembro de 2016, até as 12:00hs.**

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia **25 (vinte e cinco) de novembro de 2016.**

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza aos 22 de novembro de 2016.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará